



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Divulgação de curso presencial do IBAPE/SP

DELIBERAÇÃO Nº 042/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 09 de novembro de 2021 referente a solicitação de divulgação do seguinte curso:

Curso “Laudos Periciais: Formas de Elaboração e Redação”

Datas: 03, 04, 10 e 11 de dezembro de 2021

Horário: 03 e 10 das 19h00 às 22h30 (sexta-feira) / 04 e 11 das 08h30 às 17h00 (sábado)

Carga horária: 22 horas

Formato: presencial

Considerando o link de inscrições <https://bit.ly/3FTPvaz>

Considerando o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo que tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que os arquitetos e urbanistas paulistas na sua atuação como assistentes técnicos no referido convênio elaboram laudos;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a comunicação do referido curso nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão de Comunicação do CAU/SP.

2 – Propor ao IBAPE/SP a concessão de 10% (dez por cento) de desconto no valor do curso para os arquitetos e urbanistas registrados no CAU.

3 – Solicitar a Gestora do Convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo que encaminhe aos inscritos no convênio a informação sobre a realização desse curso.

4 – Encaminhar essa Deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e para as providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.



São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente